

## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA SUB  
JUDICE  
EDITAL DE ABERTURA N° 001/2018**

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, conforme as seguintes disposições:

**Art. 1º** Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos abaixo, ficam convocados para o Teste de Aptidão Física Sub Judice, que se realizará no dia 14 de março de 2021, os seguintes candidatos:

Local: 38º Batalhão de Infantaria - Praia de Piratininga, S/N – Prainha – Vila Velha/ES			
INVESTIGADOR			
Nome	Inscrição	Autos	Horário Máximo de Chegada
Josmar De Souza Nascimento (Sub Judice)	79567173	0026541-38.2019.8.08.0024	08h30min
PERITO OFICIAL CRIMINAL - ENGENHARIAS, CIÊNCIA COMPUTAÇÃO, ANÁLISE SISTEMAS			
Nome	Inscrição	Autos	Horário Máximo de Chegada
Ismael Pereira Da Silva (Sub Judice)	79953891	0016872-94.2019.8.08.0012	08h30min

**I - É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME INFORMAÇÕES DA TABELA ACIMA, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

**II - O candidato deverá comparecer ao local do teste com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado na tabela acima, com roupa apropriada para prática de atividades físicas e munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.** O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, deverá ser preenchido conforme modelo do Anexo IV do Edital de Abertura N° 001/2018.

**III - No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.**

**IV - O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar o teste, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.**

**V - Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.**

**VI - Será permitido aos candidatos o consumo de água e alimentos (cuja aquisição será às custas do candidato), entre os intervalos das baterias de testes, no local de realização do Teste de Aptidão Física.**

**Art. 4º** O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação, será eliminado do concurso público.

**I - O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data**

estabelecida para a realização do mesmo.

**Art. 5º** Conforme subitem 6.8.1 do Edital de Abertura nº 001/2018, não haverá adaptação especial para realização do teste de aptidão física.

**Art. 6º** O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 001/2018

**Art. 7º** É obrigatória a utilização de máscara protetora facial para acesso e permanência no local de realização do Teste de Aptidão Física, sendo responsabilidade do candidato comparecer ao local com a própria máscara. A organizadora do concurso não fornecerá máscaras;

**Art. 8º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vitória/ES, 09 de março de 2021.

José Darcy Santos Arruda  
**Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo**